



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Quinta-feira • 4 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 2092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEU0NZBNBDHBMUJEQKQ5MJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



DECRETO MUNICIPAL Nº 178 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **RENIVALDO SANTOS DE SOUZA**, nomeado através do Decreto nº 001/2021, portador da cédula de identidade nº **08095989-06, SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **944.037.835-20**, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 0978580214 SS/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.778.685-50, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **MUNICÍPIO DE GONGOGI, CNPJ Nº 30.944.918/0001-50 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** mantidas no Banco do Bradesco, agência 3067-8, neste Município de Ubatã.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (CÓD.9);
- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO (CÓD.10);
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS (CÓD.26);
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (CÓD.27);
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (CÓD.36);
- SUSTAR E CONTAORDENAR CHEQUE (CÓD.94);
- CANCELAR CHEQUES (CÓD.95);
- BAIXAR CHEQUE (CÓD.96);
- EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA (CÓD.98);
- EFETUAR PAGAMENTO DE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD.104);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD.105);
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (CÓD.117);
- CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES (CÓD.118);
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP (CÓD.119);
- EMITIR COMPROVANTES (CÓD.126);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD.128);
- CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA (CÓD.143).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art.87 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **RENIVALDO SANTOS DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação, para responder como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Gongogi, inscrito no CNPJ sob nº 30.944.918/0001-50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 03 de Abril de 2024

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL